



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Artigo 18º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 1819/2025, deve apresentar, de forma clara e objetiva, a problemática a ser enfrentada, bem como indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos, de modo a subsidiar a avaliação quanto à viabilidade e à pertinência da contratação pretendida.

Os autos processuais da presente demanda encontram-se regularmente protocolados sob o nº **517/2026**.

2. Necessidade da Contratação Demonstrando o Problema a Ser Resolvido:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de gás de cozinha (GLP) e água mineral para esta Câmara Municipal, insumos indispensáveis à manutenção das atividades institucionais e ao adequado funcionamento da estrutura administrativa e legislativa.

A ausência ou irregularidade no fornecimento destes itens compromete a regularidade do atendimento às demandas internas do órgão, pode ocasionar a descontinuidade de serviços básicos, como o preparo de café e aquecimento de alimentos, além de impactar diretamente o fornecimento de água potável aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara, configurando risco à saúde, ao bem-estar e à dignidade no ambiente de trabalho.

O gás de cozinha será destinado ao atendimento de necessidades operacionais essenciais, especialmente relacionadas ao suporte às rotinas internas, enquanto a água mineral, acondicionada em galões reutilizáveis e garrafas descartáveis, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, é imprescindível para o consumo humano, garantindo condições adequadas de hidratação e salubridade no ambiente institucional.

Nesse contexto, a ausência ou irregularidade no fornecimento desses insumos caracteriza um problema administrativo relevante, na medida em que afeta diretamente a continuidade do serviço público e a qualidade do atendimento prestado. Assim, a contratação se justifica pela necessidade de mitigar tais riscos, assegurando o abastecimento regular, seguro e em quantitativos compatíveis com a demanda da Câmara Municipal.

Destaca-se, ainda, o interesse público envolvido, consubstanciado na garantia de condições mínimas de funcionamento da Administração, na promoção da saúde e do bem-estar dos usuários internos e externos, bem como na observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gás de cozinha e água mineral, prevenindo interrupções nas atividades institucionais, garantindo suporte às rotinas administrativas e legislativas e contribuindo para a adequada prestação do serviço público.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Câmara Municipal de Sooretama/ES ainda não elaborou o referido plano. Ressalta-se, contudo, que a contratação está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da continuidade dos serviços, visando ao atendimento adequado das demandas institucionais e a prestação eficaz dos serviços públicos a população.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Os requisitos da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, devem observar o conjunto de normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento de gás e água. Nesse sentido, a contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos legais:

a) Regularidade jurídica e fiscal da contratada: A empresa fornecedora deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Inscrição no CNPJ compatível com o objeto contratado;
- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho;
- Ausência de sanções que impeçam a contratação com a Administração Pública.

b) Autorização e regulamentação para fornecimento de GLP

- A empresa deverá possuir autorização da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)** para comercialização de GLP;
- Atendimento às normas técnicas de armazenamento, transporte e comercialização de gás, especialmente as normas da ABNT aplicáveis;
- Observância das normas de segurança vigentes, incluindo condições adequadas de acondicionamento e transporte dos botijões.

c) Requisitos sanitários para fornecimento de água mineral

- A água mineral deverá estar devidamente registrada nos órgãos competentes, conforme regulamentação da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e demais normas aplicáveis;
- Atendimento às exigências do Ministério da Saúde quanto à potabilidade e controle de qualidade;
- Fornecedor em galões/embalagens apropriados(as), lacrados(as), dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de higiene;
- A empresa deverá possuir licença sanitária vigente.

d) Condições de fornecimento e logística

- Entrega parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal;
- Prazo de entrega compatível com a urgência do abastecimento, de modo a evitar descontinuidade;
- Substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações;
- Garantia de fornecimento contínuo durante toda a vigência contratual.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

e) Conformidade com normas de segurança e saúde

- Cumprimento das normas de segurança do trabalho no transporte e manuseio de GLP;
- Fornecimento de produtos que não ofereçam riscos à saúde dos usuários;
- Responsabilidade da contratada por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá incorporar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Uso de recipientes reutilizáveis e logística reversa

- A água mineral de 20 litros deverá ser fornecida em galões retornáveis, incentivando a reutilização e redução de resíduos sólidos; A contratada deverá realizar a logística reversa dos recipientes, garantindo o recolhimento, higienização e reaproveitamento adequado.
- A água mineral de 500 ml deverá ser fornecida em embalagem individual em PET atóxico, lacrada, sem sinais de violação, com no mínimo 75% de vida útil restante no momento da entrega.

b) Destinação ambientalmente adequada

- Os recipientes de GLP e galões de água deverão atender às normas ambientais quanto ao ciclo de vida do produto;
- A contratada deverá comprovar práticas adequadas de descarte ou reaproveitamento de materiais inservíveis.
- O descarte das embalagens plásticas de 500ml será procedido pela Administração.

c) Redução de impactos ambientais no transporte

- Sempre que possível, adoção de rotas otimizadas para entrega, reduzindo emissões de poluentes;
- Manutenção adequada dos veículos utilizados no transporte dos produtos.

d) Conformidade com normas ambientais e sanitárias

- Atendimento à legislação ambiental vigente;
- Possuir licenças ambientais, quando aplicáveis;
- Cumprimento das normas de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança dos produtos.

e) Promoção da saúde e bem-estar

- Fornecimento de água potável de qualidade, contribuindo para a saúde dos usuários;
- Garantia de que os produtos não apresentem riscos à saúde ou ao meio ambiente.

f) Critérios de eficiência e economicidade

- Adoção de soluções que promovam o melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos produtos;
- Evitar desperdícios e garantir fornecimento em quantitativos adequados à demanda real.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5. Área Requisitante:

Área requisitante	Responsável
Diretoria Geral	Lusinéia Machado de Menezes Rosa

6. Observância à LC 123/2006:

Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, e demais normas correlatas, os itens que tiverem valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. Levantamento de Mercado:

A fim atender a atual necessidade da Câmara Municipal de Sooretama - ES, avaliamos as diferentes alternativas técnicas e metodológicas para atendimento da necessidade de fornecimento de gás de cozinha (GLP) e água mineral, considerando viabilidade, eficiência, economicidade e adequação às necessidades da Administração, conforme abaixo:

Alternativa 1: Aquisição sob demanda - fornecimento parcelado

Características técnicas e operacionais

- Fornecimento de botijões de GLP (P13) mediante solicitação;
- Fornecimento de água mineral em galões retornáveis (20L) e garrafas de 500ml;
- Entregas conforme demanda do órgão;
- Substituição imediata dos recipientes vazios por cheios;
- Pagamento conforme consumo efetivo.

Custos estimados

- Aquisição: inexistente (não há compra inicial relevante);
- Implantação: baixo custo (sem necessidade de estrutura adicional);
- Operação: custo variável conforme consumo;
- Manutenção: inexistente (responsabilidade do fornecedor).

Disponibilidade de fornecedores e padronização

- Alta disponibilidade de fornecedores locais e regionais;
- Solução amplamente padronizada no mercado;
- Utilizada pela maioria dos órgãos públicos.

Riscos associados

- Possível atraso na entrega (impacto na continuidade);
- Dependência de logística do fornecedor;
- Variação de preços de mercado.

Exigências legais/normativas

- Autorização da ANP para GLP;
- Normas da ANVISA para água mineral;
- Atendimento às normas de segurança e transporte (ABNT).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alternativa 2: Aquisição com formação de estoque próprio (compra antecipada)

Características técnicas e operacionais

- Compra de maior quantidade de GLP e água para armazenamento interno;
- Redução da frequência de pedidos;
- Necessidade de espaço adequado para armazenamento.

Custos estimados

- Aquisição: médio (compra em volume);
- Implantação: possível adequação de espaço físico;
- Operação: menor custo unitário (possível ganho de escala);
- Manutenção: controle de estoque e perdas.

Disponibilidade de fornecedores

- Alta disponibilidade;
- Solução comum, porém menos utilizada no setor público para esse tipo de item.

Riscos associados

- Risco de armazenamento inadequado (especialmente GLP);
- Perda de validade (água mineral);
- Imobilização de recursos públicos;
- Exigência de controle rigoroso de estoque.

Exigências legais

- Normas de segurança para armazenamento de GLP (ABNT e Corpo de Bombeiros);
- Normas sanitárias para estocagem de água;
- Possíveis exigências de licenciamento.

Alternativa 3: Sistema canalizado de gás (GLP central ou gás natural)

Características técnicas e operacionais

- Instalação de central de gás ou ligação à rede de gás natural;
- Fornecimento contínuo por tubulação;
- Elimina uso de botijões individuais.

Custos estimados

- Aquisição/implantação: alto (instalação de infraestrutura);
- Operação: médio;
- Manutenção: periódica (inspeções técnicas).

Disponibilidade de fornecedores

- Limitada, dependendo da infraestrutura local;
- Baixa padronização em pequenas unidades administrativas.

Riscos associados

- Alto custo inicial;
- Necessidade de adequações estruturais;
- Dependência de concessionária (no caso de gás natural);



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Baixa viabilidade para pequeno consumo.

Exigências legais

- Normas técnicas rigorosas (ABNT);
- Licenciamento e aprovação do Corpo de Bombeiros;
- Regulamentação da ANP ou concessionária local.

Alternativa 4: Fornecimento de água por purificadores/bebedouros com filtragem

Características técnicas e operacionais

- Instalação de purificadores conectados à rede de água;
- Eliminação do uso de galões;
- Necessidade de manutenção periódica (troca de filtros).

Custos estimados

- Aquisição/locação: médio;
- Implantação: baixo a médio;
- Operação: baixo;
- Manutenção: recorrente (filtros e higienização).

Disponibilidade de fornecedores

- Alta disponibilidade;
- Solução amplamente difundida.

Riscos associados

- Dependência da qualidade da água local;
- Necessidade de manutenção regular;
- Risco sanitário se manutenção inadequada.

Exigências legais

- Normas da ANVISA sobre potabilidade;
- Manutenção conforme fabricante;
- Controle sanitário periódico.

Embora a alternativa de purificadores apresente vantagens ambientais, sua adoção depende da qualidade da água local e de estrutura de manutenção contínua, podendo ser considerada como solução complementar futura, mas não substitutiva imediata.

Dessa forma, a aquisição sob demanda mostra-se adequada, suficiente e alinhada ao interesse público, garantindo continuidade dos serviços, segurança sanitária e uso racional dos recursos públicos, pelos motivos abaixo:

Eficiência: garante atendimento imediato das demandas sem necessidade de gestão complexa de estoque;

Economicidade: evita custos de implantação, armazenamento e perdas por vencimento;

Escalabilidade: permite ajuste do fornecimento conforme variação de consumo;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Baixo risco operacional: modelo amplamente utilizado e consolidado no setor público;

Alta competitividade: ampla oferta de fornecedores;

Compatibilidade institucional: não exige adaptações estruturais ou investimentos elevados;

Segurança jurídica: modelo alinhado às práticas da Lei nº 14.133/21.

8. Descrição da Estimativa das Quantidades:

Considerando o consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses, estima-se como necessário para atender a demanda o quantitativo conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Recarga	450	Água Mineral – Galão de 20 litros Tipo: Água mineral natural; Volume: 20 litros; Composição: Pode conter minerais como cálcio, magnésio, potássio, sódio e bicarbonato, dependendo da fonte; PH: Normalmente entre 6,0 e 8,0 (varia conforme a origem); Origem: Extraída de fontes subterrâneas naturais protegidas; Processo de purificação: Filtragem natural sem adição de produtos químicos; Temperatura de conservação: Manter em local fresco e ao abrigo da luz solar
			Água Mineral – Garrafa de 500 ml. Tipo de água: Mineral natural; Volume por unidade: 500 ml; Material da embalagem: PET transparente ou reciclável; Vedação: Tampa rosqueável com lacre de segurança; PH: Normalmente entre 6,0 e 8,0 (varia conforme a fonte); Composição química: Pode conter minerais como cálcio, magnésio, potássio, sódio e bicarbonato, conforme a fonte de extração; Origem: Extraída de fontes naturais ou poços profundos; Armazenamento recomendado: Local seco, arejado e protegido do sol; Validade: Entre 6 meses e 2 anos
			Recarga de Gás Liquefeito de petróleo – GLP Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg (recarga). Conteúdo líquido: 13 kg. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

9. Descrição da Solução Como um Todo:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, com entrega direta nas dependências da Câmara Municipal, durante a vigência contratual, conforme necessidade da Administração, mediante requisição, com substituição de recipientes vazios por cheios, dispensando a formação de estoque relevante por parte do órgão e garantindo o abastecimento regular.

9.1. Especificações Técnicas

a) Gás de Cozinha (GLP):

- Acondicionado em botijões padrão P13 (13 kg) ou equivalente;
- Recipientes certificados, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Produto lacrado, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso;
- Ausência de avarias, vazamentos ou sinais de comprometimento estrutural.

b) Água Mineral:

- Água mineral natural, sem gás;
- Acondicionada em galões retornáveis de 20 litros e garrafas de 500ml;
- Recipientes higienizados, lacrados e dentro do prazo de validade;
- Atendimento integral às normas sanitárias de potabilidade.

Justificativa: As especificações adotadas refletem padrões amplamente utilizados na Administração Pública, garantindo compatibilidade com os equipamentos existentes, segurança no consumo e ampla competitividade no mercado.

9.2. Requisitos de Desempenho

- Fornecimento contínuo e sem interrupções;
- Atendimento às solicitações em prazo máximo definido pela Administração (preferencialmente até 24 horas);
- Substituição imediata de produtos em desconformidade;
- Garantia de qualidade sanitária e segurança no transporte.

Justificativa: Tais requisitos visam assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar riscos à saúde e ao funcionamento do órgão.

9.3. Condições de Entrega e Operação

- Entrega diretamente nas dependências da Câmara Municipal;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga;
- Substituição simultânea dos recipientes vazios por cheios (para as recargas de gás e galões de água mineral 20L);
- Realização das entregas em dias úteis e horários acordados;
- Disponibilidade para atendimento emergencial, quando necessário.

Justificativa: A definição dessas condições reduz riscos logísticos, elimina a necessidade de armazenamento prolongado e assegura eficiência no abastecimento.

9.4. Manutenção e Integridade dos Recipientes

- Responsabilidade da contratada pela integridade dos botijões e galões;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Substituição obrigatória de recipientes danificados ou fora dos padrões;
- Garantia de inspeção e conformidade dos botijões de GLP;
- Higienização adequada dos galões retornáveis.

Justificativa: Ainda que não se trate de manutenção tradicional, a integridade dos recipientes é essencial para garantir segurança (GLP) e saúde (água), justificando a exigência.

9.5. Assistência e Suporte

- Disponibilização de canais de atendimento (telefone e e-mail);
- Registro imediato de demandas e solução em prazo adequado (preferencialmente até 24 horas);
- Atendimento em âmbito local ou regional;
- Regularidade da empresa junto aos órgãos competentes.
- Fornecimento de orientações básicas sobre armazenamento e uso seguro do GLP;

Justificativa: O suporte eficiente é indispensável para prevenir desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços.

9.6. Garantias

- Garantia de qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituição sem ônus de itens em desacordo;
- Responsabilização por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

Justificativa: As garantias asseguram proteção à Administração quanto a riscos operacionais, sanitários e de segurança.

A solução adotada apresenta elevado grau de padronização, ampla disponibilidade de fornecedores, baixo custo de implementação e reduzido risco operacional, sendo compatível com a estrutura da Administração.

O modelo de fornecimento parcelado sob demanda mostra-se adequado por garantir flexibilidade, economicidade, continuidade do serviço público e segurança sanitária, atendendo plenamente ao interesse público envolvido.

10. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

Para fins de subsidiar a fase de planejamento, após a escolha da solução mais vantajosa no tópico 6, foi procedida uma estimativa preliminar de valores com base em pesquisa exploratória, utilizando fontes disponíveis nos portais de compras públicas e no banco de preços da BLL Compras. Ressalta-se que esta estimativa tem caráter meramente orientativo, servindo apenas como parâmetro inicial para a análise da viabilidade da contratação do ponto de vista orçamentário.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário			Valor Médio
		Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	
Água Mineral – Galão de 20 litros	450	R\$ 11,86	R\$ 17,30	R\$ 14,97	R\$ 14,71
Água Mineral – Garrafa de 500 ml	100	R\$ 1,71	R\$ 1,26	R\$ 2,06	R\$ 1,68
Recarga de Gás	15	R\$ 125,98	R\$ 118,80	R\$ 122,65	R\$ 122,48



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante as informações acima expostas, com base na média dos preços coletados, estima-se que o valor a ser despendido para a futura contratação será da ordem de aproximadamente R\$ 8.642,70 (oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Cumpre destacar que, conforme preconiza o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a real pesquisa de preços será realizada posteriormente pela Administração, de maneira detalhada e conforme os critérios legais, a fim de definir com precisão o valor estimado da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais peças do processo licitatório.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável. Contudo, no presente caso, a análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos demonstra que o não parcelamento da contratação mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

O objeto da contratação – fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral – apresenta natureza padronizada, de baixa complexidade e execução contínua, sendo operacionalmente mais eficiente quando gerido por um único fornecedor.

A eventual divisão do objeto em lotes distintos (ex.: um fornecedor para GLP e outro para água mineral) não traz ganhos técnicos relevantes, uma vez que:

- Ambos os itens possuem características logísticas semelhantes (entrega sob demanda e substituição de recipientes);
- Não há especialização técnica que justifique segregação;
- A gestão unificada favorece o controle e a padronização do fornecimento.

O parcelamento aumentaria a complexidade da gestão contratual, com múltiplos fornecedores, maior risco de descompasso nas entregas e ampliação das rotinas administrativas. A contratação unificada garante maior agilidade e eficiência.

O objeto possui natureza padronizada e baixa complexidade, sendo mais eficiente sua execução por um único fornecedor, o que favorece a uniformidade do fornecimento e simplifica o controle.

O não parcelamento possibilita ganho de escala, redução de custos administrativos e maior vantagem econômica, sem prejuízo à competitividade, dada a ampla oferta de fornecedores aptos a atender o objeto integralmente.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto é técnica, operacional e economicamente justificável, uma vez que:

- Não compromete a competitividade;
- Promove maior eficiência na gestão contratual;
- Reduz custos administrativos e operacionais;
- Garante maior uniformidade e continuidade no fornecimento.

Assim, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Após análise do planejamento institucional e das contratações vigentes e pretéritas desta Câmara Municipal, verifica-se que a presente demanda possui caráter essencial e contínuo, podendo apresentar correlação com outras contratações de natureza administrativa e de apoio, porém não depende diretamente de outras contratações para sua execução.

Consideram-se correlatas aquelas que, embora não condicionem a execução do objeto, guardam relação indireta com sua finalidade. Nesse contexto, destacam-se: a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, processo 015/2026, tal contratação possui relação funcional com o objeto, porém não interfere diretamente na viabilidade ou execução do fornecimento de GLP e água mineral.

Não foram identificadas contratações interdependentes, ou seja, não há contratos cuja existência ou execução seja condição indispensável para a viabilização da presente contratação. O fornecimento de gás de cozinha e água mineral é autônomo, não exigindo infraestrutura complexa, integração sistêmica ou contratação prévia de outros serviços para sua operacionalização.

Assim, a presente contratação possui natureza independente, ainda que guarde relação indireta com outras atividades administrativas. Sua execução não está condicionada a nenhuma outra contratação, sendo plenamente viável de forma autônoma.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, insumos essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, com foco na economicidade, eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos.

A adoção do modelo de fornecimento parcelado sob demanda foi definida com base em critérios técnicos e em práticas consolidadas na Administração Pública, visando maximizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A solução proposta permitirá:

- **Aderência entre consumo e despesa**, com aquisições realizadas exclusivamente conforme a demanda real, evitando superdimensionamento;
- **Redução de custos indiretos**, especialmente aqueles relacionados à armazenagem, controle de estoque, perdas por vencimento e deterioração;
- **Melhoria na previsibilidade orçamentária**, mediante acompanhamento contínuo do consumo;
- **Aumento da competitividade da contratação**, em razão da ampla disponibilidade



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

de fornecedores no mercado local e regional;

- **Padronização dos insumos**, facilitando o controle de qualidade e a fiscalização contratual.

Com a implementação da solução, espera-se:

- Garantia de fornecimento contínuo de insumos essenciais;
- Redução de custos operacionais e desperdícios;
- Melhoria da eficiência administrativa;
- Otimização da alocação de recursos humanos;
- Maior controle e transparência na execução contratual;
- Atendimento ao interesse público com racionalidade no uso dos recursos.

14. Providências Prévias ao Contrato:

Para assegurar a adequada execução do contrato de fornecimento parcelado, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, a Administração deverá adotar, previamente à sua celebração, as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais:

- Deverá ser realizada a designação formal de servidores para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Deverá ser confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação;
- A Administração deverá estabelecer instrumentos e rotinas de controle, tais como: Registro formal das solicitações de fornecimento; Controle de entregas realizadas (quantidade, data, conformidade); Procedimentos para registro de ocorrências e aplicação de sanções, quando necessário.
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com a definição de critérios de recebimento e pagamento;
- Verificação dos documentos de fornecedores;

Tais providências visam assegurar a execução eficiente e segura do contrato, considerando a natureza essencial do objeto. Sua adoção contribui para a mitigação de riscos operacionais, o fortalecimento da gestão contratual e o atendimento ao interesse público.

15. Possíveis Impactos Ambientais:

A contratação para fornecimento parcelado, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, embora de baixa complexidade, apresenta impactos ambientais ao



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

longo do ciclo de vida dos produtos, os quais devem ser identificados e mitigados conforme os princípios da sustentabilidade e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15.1. Possíveis Impactos Ambientais Identificados

a) Fase de aquisição e produção

- Emissão de gases de efeito estufa decorrentes da extração, refino e distribuição do GLP;
- Consumo de recursos naturais para captação, envase e distribuição da água mineral;
- Utilização de materiais plásticos na fabricação dos galões e lacres.

b) Fase de transporte e distribuição

- Emissão de poluentes atmosféricos provenientes dos veículos utilizados nas entregas;
- Consumo de combustíveis fósseis;
- Potencial aumento da pegada de carbono associada à logística de abastecimento.

c) Fase de uso

- Risco de vazamento de GLP, com impacto ambiental e à segurança;
- Consumo contínuo de água mineral, podendo gerar pressão sobre recursos hídricos naturais.

d) Fase de manutenção e higienização

- Geração de efluentes no processo de limpeza dos galões retornáveis;
- Uso de produtos químicos na higienização.

e) Fase de descarte

- Geração de resíduos plásticos (galões danificados ou fora de uso);
- Necessidade de destinação adequada de recipientes inutilizados;
- Risco ambiental em caso de descarte inadequado.

15.2. Medidas Mitigadoras

a) Uso de recipientes reutilizáveis e logística reversa

- Exigir que a água mineral seja fornecida exclusivamente em galões retornáveis;
- Estabelecer a obrigatoriedade de recolhimento dos recipientes vazios pela contratada;
- Garantir a reutilização ou destinação ambientalmente adequada dos recipientes.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificativa: Reduz significativamente a geração de resíduos sólidos e promove a economia circular.

b) Exigência de conformidade ambiental dos fornecedores

- Exigir que a contratada cumpra a legislação ambiental vigente;
- Priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais e possuam licenças regulares;

Justificativa: Assegura que toda a cadeia de fornecimento esteja alinhada às normas ambientais.

c) Otimização logística

- Estimular a realização de entregas planejadas e consolidadas;
- Priorizar fornecedores locais ou regionais, reduzindo distâncias percorridas;
- Incentivar o uso de veículos com manutenção adequada.

Justificativa: Reduz emissões de poluentes e melhora a eficiência energética da operação.

d) Uso seguro e prevenção de riscos

- Exigir que os botijões de GLP estejam em perfeitas condições de uso;
- Orientar quanto ao armazenamento seguro e adequado;
- Garantir que os recipientes estejam devidamente certificados.

Justificativa: Minimiza riscos de vazamentos e acidentes com impacto ambiental.

e) Gestão de resíduos

- Exigir que recipientes danificados sejam recolhidos e destinados corretamente pela contratada;
- Incentivar práticas de reciclagem e reaproveitamento.

Justificativa: Garante destinação ambientalmente adequada e evita contaminação.

Os impactos ambientais identificados são considerados moderados e controláveis, sendo significativamente mitigados pelo uso de recipientes reutilizáveis, pela logística reversa e pelo cumprimento das normas ambientais.

A adoção das medidas propostas assegura que a contratação esteja alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a redução de resíduos e a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

16. Posicionamento Conclusivo:

Com base nas informações levantadas ao longo deste **ETP**, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade,



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Sooretama – ES, 06 de maio 2026

LUSINÉIA MACHADO DE MENEZES ROSA
DIRETORA GERAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP